



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

Órgão responsável: Sec. de Adm. e Grêmios de Bomor

Objeto: Disciplina a cessão e o recebimento em cessão de servidor público de provimento efetivo, e revoga a Lei nº 3.904, de 09 de março de 2018.

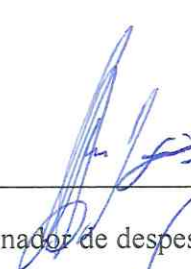
DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a natureza do objeto, que o presente Projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais e:

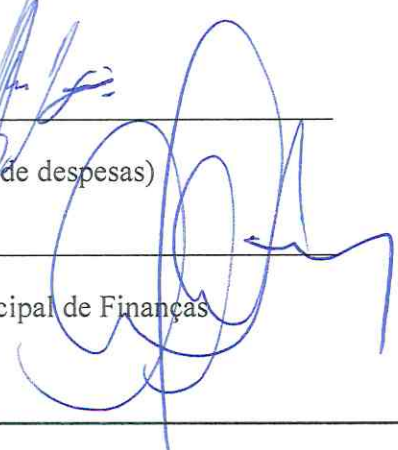
☒ não acarretará impacto orçamentário; ou

☐ estimativa de impacto dispensada por lei

Santa Luzia, 29 de junho de 2021.



(Ordenador de despesas)



Secretária Municipal de Finanças